



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Deliberação Plenária nº 075/2016, que institui, no âmbito do CAU/SC, a Comissão Temporária de Comunicação.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a prorrogação do prazo de instauração da Comissão Temporária de Comunicação (CTC) do CAU/SC, instituída pela Deliberação Plenária nº 075/2016, até 31 de dezembro de 2017, alterando a composição, a partir desta data, nos seguintes termos:

Titulares	Suplentes
Emerson da Silva	Luiz Fernando Motta Zanoni
Everson Martins	Mateus Szmorovszki
Rodrigo Kirck Rebêlo	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.